

*RELATÓRIO*

*AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO*

*2010*

*SIADAP 2 e 3*

## Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. Aplicação do SIADAP 2.....	3
3. Aplicação do SIADAP 3.....	3
3.1. Avaliação qualitativa por carreira.....	4
3.2. Pedidos de Ponderação Curricular .....	4
3.3. Pedidos de Apreciação por parte da Comissão Paritária .....	5
3.4. Reclamações.....	5
3.5. Recursos Hierárquicos .....	5
4. CONCLUSÃO.....	6

## 1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, veio estabelecer o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública, o qual é aplicável aos serviços (SIADAP 1), aos dirigentes superiores e intermédios (SIADAP 2) e aos trabalhadores (SIADAP 3).

O presente relatório visa dar cumprimento ao artº 77 da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que dispõe que anualmente seja divulgado em cada serviço o resultado global de aplicação do SIADAP, contendo o número das menções qualitativas atribuídas por carreira.

## 2. APLICAÇÃO DO SIADAP 2

Os dirigentes intermédios (chefes de divisão e directores de serviços), que no ano civil em apreciação exerceram funções por prazo superior a seis meses, foram avaliados pelo SIADAP 2, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 29º da Lei nº 66 B/2007, de 28 de Dezembro, tendo sido respeitada a percentagem de 25% para as menções de desempenho relevante, tal como impõe o nº 5 do artigo 37º daquele diploma.

Assim, num universo de 22 dirigentes intermédios, foram atribuídas 16 menções qualitativas de Adequado, 6 menções de Desempenho Relevante, validadas pelo Conselho Coordenador de Avaliação - CCA, tendo um destes casos sido objecto de reconhecimento de mérito por aquele Conselho, através da atribuição da menção de desempenho Excelente.

## 3. APLICAÇÃO DO SIADAP 3

Em cumprimento do disposto no nº 6 do artigo 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, foi assegurado, durante o mês de Dezembro de 2010, o processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para integrarem a Comissão Paritária pelo prazo de dois anos. Assim, no seguimento da eleição em causa, bem como da designação dos representantes da Administração, foi nos termos do Despacho nº 1/PRES/2011, de 3 de Janeiro, constituída a Comissão Paritária para os processos de avaliação de desempenho relativos a 2010 e 2011.

Foram avaliados 538 trabalhadores, dos quais 7 por ponderação curricular.

Com vista à operacionalização da avaliação por ponderação curricular para os trabalhadores, bem como dirigentes de nível superior e intermédio, que requeressem a ponderação curricular, mantiveram-se os critérios fixados pelo CCA, em 18/03/2010, na sequência da publicação, em 08/02/2010, do Despacho Normativo nº 4-A/2010. Foi igualmente designada pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 7 do art.º 42º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, uma avaliadora através do Despacho nº 5/PRES/2011, de 20 de Janeiro.

### 3.1. Avaliação qualitativa por carreira

Os resultados da aplicação do SIADAP 3 tiveram a seguinte expressão qualitativa por carreira:

CARREIRA	N.º de trabalhadores avaliados	MENÇÃO			
		Excelente	Relevante	Adequado	Inadequado
Técnico Superior	202	15	51	136	
Especialista Informática	1		1		
Técnico de Informática	5		3	2	
Vigilante da Natureza	113	2	23	88	
Assistente Técnico	143	6	30	106	1
Assistente Operacional	74	1	3	70	
<b>TOTAL:</b>	<b>538</b>	<b>24</b>	<b>111</b>	<b>402</b>	<b>1</b>

### 3.2. Pedidos de Ponderação Curricular

Foram apresentados sete pedidos de avaliação por ponderação curricular, ao abrigo do art.º 43º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, diferenciados por carreira no quadro abaixo, tendo sido atribuído num caso (Técnico Superior) a menção de desempenho Relevante e aos restantes seis a menção de Adequado:

CARREIRA	N.º de trabalhadores
Técnico Superior	5
Assistente Técnico	1
Assistente Operacional	1
<b>TOTAL:</b>	<b>7</b>

Em resultado da aplicação do SIADAP 3 foram atribuídas 135 menções qualitativas de Desempenho Relevante, validadas pelo CCA, e das quais foi reconhecido o Desempenho Excelente a 24, 402 menções qualitativas de Desempenho Adequado e 1 menção qualitativa de Desempenho Inadequado. Foi, assim, observado o princípio da diferenciação dos desempenhos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 75º da aludida Lei n.º 66-B/2007.

### 3.3. Pedidos de Apreciação por parte da Comissão Paritária

Foram apresentados 20 pedidos para submissão do processo de avaliação à apreciação da Comissão Paritária, ao abrigo do art.º 70º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. O CCA analisou detalhadamente as propostas da Comissão Paritária (no sentido de manter 16 avaliações e alterar a menção quantitativa e qualitativa em 4 casos), tendo decidido nos seguintes termos:

Decisão	Nº DE TRABALHADORES
Manter a avaliação atribuída	18
Alterar a avaliação quantitativa e a menção para desempenho relevante	2
<b>TOTAL:</b>	<b>20</b>

### 3.4. Reclamações

Foram apresentadas, dentro dos prazos legais, por parte de 8 avaliados, a seguir diferenciados por carreira, reclamações do acto de homologação do Senhor Presidente, nos termos do art.º 72º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, sendo que em 2 casos (Técnicos Superiores) houve alteração da menção qualitativa de Adequado para Relevante:

CARREIRA	Nº DE TRABALHADORES
Técnico Superior	7
Assistente Técnico	1
<b>TOTAL:</b>	<b>8</b>

### 3.5. Recursos Hierárquicos

Não foram até ao momento recepcionados recursos hierárquicos, ao abrigo do art.º 73 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

#### 4. CONCLUSÃO

O processo de avaliação respeitou a legislação aplicável, designadamente no tocante aos seguintes aspectos:

- Foram definidos objectivos estratégicos para o ICNB, no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), em estreita ligação com os objectivos operacionais e objectivos individuais dos dirigentes e demais trabalhadores;
- A eleição dos representantes dos trabalhadores e a designação dos representantes da Administração para a Constituição da Comissão Paritária ocorreu conforme legalmente previsto;
- Foi assegurada a diferenciação dos desempenhos;
- Foi respeitado o carácter de confidencialidade das avaliações;
- Foi efectuada a entrevista individual para dar a conhecer aos avaliados as respectivas avaliações.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. aos 29 de Setembro de 2011

O PRESIDENTE DO ICNB



Tito Rosa